

**ATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/19, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

*“DISPENSA LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando, a necessidade desta Prefeitura em efetivar despesas com a locação de um imóvel comercial, destinado a Secretaria Municipal de Finanças.

Considerando, ainda, que o laudo apresentado pela Comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado.

Considerando, finalmente que, tais despesas são passíveis de dispensa de licitação, conforme dispõe e inciso X do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


**DECRETA :**

Artigo 1º - Fica dispensado de licitação a locação de um imóvel comercial, composto de salão dividido em 02 (duas) salas comerciais, 02(dois) banheiros, 01(um) almoxarifado e 01(uma) cantina com área construída de 85,47 m<sup>2</sup>, com instalações de luz elétrica, água encanada, sanitárias, situado na Av. Rio dos Bois , nº 38, Bairro Centro, destinado à Secretaria Municipal de Finanças, de propriedade do Senhor JORGE LUIS MASSON, brasileiro, casado, CPF: 083.536.971-49, residente e domiciliado neste município, na Rua Alberico Rodrigues Moura, nº 13, Bairro Jose Inácio, pelo período de 12(doze) meses, começando a vigorar a partir da data da assinatura do contrato, o valor global será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Janeiro de 2019.

  
FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO  
(Prefeito Municipal)

  
WALTECI CANDIDO DUARTE  
(Secretario Mun. da Administração)